



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 15 de outubro de 2024

I

Série

Número 163

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
E DAS FINANÇAS

Declaração de Retificação n.º 14/2024

Retifica a Portaria n.º 527/2024, de 9 de outubro, das Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 159.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 542/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de ligação à internet centralizada e serviços de comunicações para sites da RAM - 2024/2027, no valor global de 166 728,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS**Declaração de Retificação n.º 14/2024****Sumário:**

Retifica a Portaria n.º 527/2024, de 9 de outubro, das Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 159.

Texto:

Por ter sido publicada com várias inexatidões no JORAM, I Série, n.º 159, a 9 de outubro de 2024, a Portaria n.º 527/2024, das Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, procede-se, nos seguintes termos, à sua retificação:

No preâmbulo, onde se lê:

“Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do número 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro e n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/199, de 8 de junho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:”

Deverá ler-se:

“Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:”

Onde se lê:

- “1- Os encargos orçamentais iniciais relativas ao "Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 1/2024 destinado à aquisição dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de instalações elétricas, equipamentos hoteleiros, sistemas AVAC, AQS e de tratamento de águas das piscinas públicas nas infraestruturas sob tutela da SRE-DRPRI", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, os quais não incluem o IVA à taxa legal em vigor:

Ano económico de 2024	
43.0.01.06.02.D.02.02.19.CS.00 (C.F. 098)	
32.968,75 €	Assistência Técnica.
Ano económico de 2025	
43.0.01.06.02.D.02.02.19.CS.00 (C.F.098)	
527.500,00 €	Assistência Técnica.
Ano económico de 2026	
43.0.01.06.02.D.02.02.19.CS.00 (C,F. 098)	
494.531,25 €	Assistência Técnica.”

Deverá ler-se:

- “1- Os encargos orçamentais relativos ao “Concurso Limitado por prévia qualificação n.º 1/2024 para a «Aquisição dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de instalações elétricas, equipamentos hoteleiros, sistemas AVAC, AQS e de tratamento de águas de piscinas , equipamentos hoteleiros, instalações de gás, sistemas, redes e instalações técnicas que compõem as lavandarias, cozinhas e seus anexos de apoio”, após adjudicação, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, os quais não incluem o IVA à taxa legal em vigor:”

Ano económico de 2024	
43.0.01.06.02.D.02.02.19.CS.00 (C.F. 098)	
32.968,32 €	Assistência Técnica
Ano económico de 2025	
43.0.01.06.02.D.02.02.19.CS.00 (C.F. 098)	
527.493,00 €.	Assistência Técnica
Ano económico de 2026	
43.0.01.06.02.D.02.02.19.CS.00 (C.F. 098)	
494.524,69 €.	Assistência Técnica”

- 2- A verba necessária para os anos económicos de 2025 e 2026 será inscrita nos respetivos orçamentos.

3- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Funchal, 14 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 542/2024

de 15 de outubro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de ligação à internet centralizada e serviços de comunicações para sites da RAM - 2024/2027, no valor global de 166 728,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à, e pelo artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 06/2024/M, de 29 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/M, de 11 de setembro, manda o Governo Regional através do Sr. Secretário Regional das Finanças, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 223/2024, de 19 de junho, nos moldes seguintes:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de Aquisição de serviços de ligação à internet centralizada e serviços de comunicações para sites da RAM - 2024/2027, no valor global de 166 728,00 € (cento e sessenta e seis mil setecentos e vinte e oito euros) a que acresce IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024	11 115,20 €
Ano Económico de 2025	66 691,20 €
Ano Económico de 2026	66 691,20 €
Ano Económico de 2027	22 230,40 €
2. A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao ano económico de 2024, está inscrita na Classificação Orgânica: Secretaria 45, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 08, Classificação Económica D.02.02.09.SE.00, Centro Financeiro M100336, Centro de Custo M100A39300, Fundo 4381000349.
3. A verba necessária para os anos económicos 2025 a 2027 será inscrita na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esses anos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 14 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)